



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.792/2.022

Autor: Vereador - Odil Cleris Toledo Puques

Origem: PL/CM/Nº 06/22

“Tomba para o patrimônio paisagístico, histórico e cultural do Município de Amambai a Praça do Cruzeiro e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 30/05/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Tomba para o patrimônio paisagístico, histórico e cultural do Município de Amambai a Praça do Cruzeiro, também conhecida como “Morro do CTG”, “Cerro do Monte Cristo” ou ainda “Cerrinho”.

Art. 2º. A área onde está localizada na Praça do cruzeiro, nas proximidades do CTG (Centro de Tradições Gaúchas) e faz parte da formação histórica do Município de Amambai. O local é frequentemente visitado por turistas e por cristãos católicos que o espaço para a encenação da “Paixão de Cristo”, representando o “Monte Calvário” durante a Semana Santa.

Art. 3º. O tombamento para o patrimônio paisagístico, histórico e cultural inclui a construção de calçada ecológica mesclando grama e blocos de cimento, uma calçada com elevação de degraus, representando o altar aos pés das cruzes que simbolizam o calvário de Jesus Cristo.

Art. 4º. Fica expressamente proibida a retirada de terras e derrubada da vegetação nos arredores do local.

Art. 5º. Para realizar melhorias e ou/reformas no local, o Poder Público não poderá descaracterizar a obra e ainda obter a autorização do Conselho Municipal de Cultura do Município de Amambai.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho 2.022

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3108Fls:007
Em:07/06/22



Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS



MUNICÍPIO DE AMAMBAI

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO

FA9AD2F58C8C434498A76EC8BB9772D9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCINEY MULLER BAMPI em 04/07/2022 09:17:29
CPF: 895.987.681-04
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC INSTITUTO FENACON RFB G3

- ✓ Assinante: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA em 04/07/2022 15:12:39
CPF: 663.061.161-68
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/signatures/FA9AD2F58C8C434498A76EC8BB9772D9>